



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pelo termo	Thalis Gabriel Correia dos Santos
Cargo/função	Agente Administrativo
E-mail	seaso.adm@hotmail.com
Telefone	Ramal 4416 ou 1459

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto para a execução de serviços de instalação de grades de proteção nos locais mencionados abaixo, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos necessários e a realização de pintura automotiva na estrutura instalada, bem como a correção de furos e pinturas na parede, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A prestação do serviço deverá contemplar a confecção e instalação completa do objeto conforme especificações técnicas previstas neste instrumento.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: CONSELHO TUTELAR: Rua Ângelo Amaral, S/N - Jardim Joana D'arc, Campo Mourão - PR, 87308-840.

Código IPM	Descrição	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8044215	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,80 M X 1,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
8044216	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,8 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM	SV	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

	ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.				
8044217	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,30 M X 2,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
8044218	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
8044219	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,30 M X 1,10 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
8044220	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,00 M X 0,7 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
8044221	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 1,30 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS,	SV	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

	LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.				
--	---	--	--	--	--

LOCAL DE INSTALAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA: R. Peabiru, nº 558 – Centro, CEP: 87.302-110.

Código IPM	Descrição	UM	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8044222	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,00 M X 1,20 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
8044223	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,17 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8044224	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
8044225	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,17 M X 2,00 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM	SV	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00





	ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.				
8044226	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,73 M X 2,12 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 30.770,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a ausência ou insuficiência de dispositivos de proteção física em pontos estratégicos das unidades socioassistenciais, tais como portas, janelas e equipamentos expostos, a exemplo de aparelhos de ar-condicionado. Tal cenário expõe os prédios públicos a riscos recorrentes de furtos, vandalismo, depredação e danos ao patrimônio público, além de comprometer a segurança de usuários, servidores e colaboradores que frequentam os espaços.

2.2. Ressalta-se que o Conselho Tutelar exerce função permanente e autônoma na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, realizando atendimentos sigilosos e armazenando documentos e equipamentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições legais. Da mesma forma, a Secretaria Executiva dos Conselhos desenvolve atividades administrativas essenciais ao funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados às políticas públicas de assistência social e direitos sociais.

2.3. Nesse contexto, a contratação pretendida visa promover maior segurança patrimonial e física, mediante a instalação de grades de proteção sob medida, adequadas às especificidades de cada unidade, garantindo a integridade das instalações, dos equipamentos e das pessoas. A medida contribui para a manutenção de ambientes seguros, organizados e apropriados ao atendimento da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, nos termos da Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

2.4. Deverão observadas, também, a Legislação e normas aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 10.672/2023; Decreto Municipal nº 10.625/2023.





3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de grades de proteção metálicas sob medida nas dependências do Conselho Tutelar e da Secretaria Executiva dos Conselhos, contemplando todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e serviços acessórios necessários à perfeita execução do objeto.

A necessidade da contratação decorre da identificação de vulnerabilidades nas edificações, especialmente em pontos de acesso por janelas, portas e locais de instalação de aparelhos de ar-condicionado, bem como em razão do registro recente de ocorrências envolvendo furtos de equipamentos e bens patrimoniais nas dependências das unidades, conforme consta em boletins de ocorrência em anexo, situação que evidenciou a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas ao fortalecimento da segurança patrimonial dos imóveis públicos.

O ciclo de vida da solução compreende as etapas de levantamento e conferência das medidas no local, fabricação das grades conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, transporte dos materiais até os endereços de instalação, execução dos serviços de fixação das estruturas, realização dos acabamentos necessários, incluindo fechamento de furos, correções em alvenaria eventualmente afetadas pela instalação, lixamento, pintura e demais ajustes indispensáveis à entrega do objeto em perfeitas condições de uso, segurança e acabamento.

As grades deverão ser confeccionadas em metalon com dimensões compatíveis às especificações do Termo de Referência, apresentando adequada resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade, de forma a dificultar acessos indevidos e contribuir para a proteção dos bens públicos existentes nos imóveis. Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, incluindo resistência às intempéries, à corrosão e ao desgaste natural decorrente do tempo de utilização.

A adoção da presente solução busca reduzir significativamente os riscos de invasões, furtos, vandalismo e depredações, promovendo maior proteção aos equipamentos de informática, mobiliários, documentos e demais bens públicos utilizados na prestação dos serviços desenvolvidos pelo Conselho Tutelar e pela Secretaria Executiva dos Conselhos. Além disso, pretende-se proporcionar maior segurança aos servidores, conselheiros e usuários dos serviços públicos ofertados nos locais.

Sob o aspecto da gestão patrimonial e da economicidade, a instalação das grades caracteriza-se como medida preventiva de baixo custo de manutenção e elevada vida útil, capaz de minimizar despesas futuras relacionadas à reposição de equipamentos furtados, reparos estruturais e demais prejuízos decorrentes de ações criminosas ou danos ao patrimônio público.

Por fim, destaca-se que o objeto possui natureza permanente e não demanda manutenção frequente, considerando a robustez dos materiais empregados e sua durabilidade,





limitando-se, em regra, a inspeções periódicas e eventuais serviços de conservação preventiva ao longo de sua vida útil.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

4.2. Como critério de seleção será adotado o menor preço por **LOTE**, modo de disputa aberto. A adoção do julgamento por lote para a instalação de grades de proteção justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade na execução dos serviços, padronização dos materiais e adequada compatibilidade das estruturas instaladas.

4.3. Além disso, a concentração do objeto em um único fornecedor facilita a fiscalização contratual, permitindo maior controle sobre a execução, bem como assegura a responsabilização direta da empresa contratada por eventuais falhas, atrasos ou inconformidades, evitando a fragmentação de responsabilidades.

4.4. O contrato será substituído pela nota de empenho, sem prejuízo da garantia prevista no item 15 deste documento;

4.4. Além disso, deverão ser observadas, ainda, as normas técnicas pertinentes à fabricação e instalação de estruturas metálicas, bem como as normas de segurança do trabalho, ergonomia e acessibilidade aplicáveis, garantindo a execução segura e adequada do objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos materiais, mão de obra especializada, transporte, fabricação sob medida e instalação completa das grades de proteção metálicas nas unidades do Conselho Tutelar e Secretaria Executiva dos Conselhos, nos respectivos endereços informados neste instrumento.

5.2. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho por meio eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório: realizado após a conclusão dos serviços, mediante conferência física e documental das instalações executadas;

Recebimento definitivo: após verificação técnica detalhada quanto à conformidade com as especificações, incluindo dimensões, qualidade dos materiais, fixação, acabamento e pintura.

5.4. Constatadas desconformidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção ou substituição dos itens irregulares no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização observarão o Decreto Municipal nº 10.625/2023, com designação formal de gestor e fiscal (titulares e suplentes) por ato da autoridade competente.





6.2. Serão adotadas rotinas de controle de entrega, com checklist de recebimento com as especificações mínimas previstas em edital, registro de ocorrências, comunicações formais, verificação de prazos, conformidade documental e atestes para liquidação da despesa.

6.3. A atuação integrada entre área demandante e a Divisão de Finanças deverá assegurar rastreabilidade dos atos e tempestividade na solução de pendências.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição ocorrerá por unidade efetivamente entregue e recebida em conformidade com as especificações técnicas e documentais do Termo de Referência.

7.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, o qual ocorrerá somente após a instalação completa de todas as grades de proteção em todos locais citados neste documento, e apresentação da nota fiscal/fatura, certidões e demais documentos exigidos, observados os trâmites de liquidação e o prazo de até *30 (trinta) dias*, conforme regras da Administração.

7.3. Fica vedado o pagamento parcial do objeto contratado, o qual será realizado somente após a instalação de todas as grades.

7.4. Não haverá pagamento do objeto desta contratação se houver desconformidade com as especificações previstas neste Termo, até o integral saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

7.5. A visita técnica é facultativa, sendo de inteira responsabilidade da licitante a conferência das medidas e condições de instalação antes da execução do objeto.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2. Para fins de qualificação, além dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, dentre outros previstos em edital.

8.1.3. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na confecção e instalação de grades de proteção metálicas sob medida, serviço de baixa complexidade técnica, amplamente disponibilizado no mercado e executado por diversas empresas do ramo de serralheria e estruturas metálicas, a Administração opta por não exigir atestado de capacidade técnica como condição de habilitação.

8.1.4. A dispensa da referida exigência fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a natureza do objeto não demanda conhecimento técnico especializado, metodologia complexa de execução ou qualificação profissional diferenciada que justifique a restrição da participação de potenciais fornecedores.

8.1.5. A adequada execução contratual será assegurada por meio da definição detalhada das especificações técnicas do objeto, da fiscalização da execução dos serviços, da conferência





das medidas antes da fabricação, do recebimento provisório e definitivo, bem como da exigência de garantia quanto aos materiais empregados e aos serviços executados.

- 8.1.6.** A empresa contratada deverá apresentar declaração de que possui condições operacionais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a fabricação, transporte e instalação das grades de proteção objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos e pela perfeita execução dos serviços.
- 8.1.7.** A Administração poderá promover diligências para esclarecimento de informações prestadas pela licitante, sempre que necessário, visando assegurar a capacidade de execução do objeto contratado.

9 - DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

Aplicam-se os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à regularização fiscal tardia, preferência de desempate e demais instrumentos legais cabíveis.

Eventual tratamento diferenciado de alcance local/regional observará a legislação aplicável e será adotado sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.1. DA EXCLUSIVIDADE MPE/EPP

Na presente contratação, aplica-se a exclusividade para MPE/EPP, em razão do valor estimado e da natureza do objeto.

9.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral do objeto.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

Valor total estimado da contratação: **R\$ 30.770,00** (trinta mil, setecentos e setenta reais) - valor adotado.

10.1. ANEXO I – PLANILHA DE VALOR

10.1.1. Conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar, a metodologia adotada para a formação do preço estimado da presente contratação baseou-se no menor preço obtido entre as cotações válidas realizadas junto a empresas especializadas do ramo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, bem como às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2. A adoção do menor preço mostra-se adequada ao caso concreto em razão da natureza do objeto, que consiste na confecção e instalação de estrutura metálica produzida sob medida, cujas características técnicas, dimensões, materiais empregados e condições de instalação são





previamente definidas pela Administração. Nessa situação, uma vez constatado que os orçamentos coletados apresentam compatibilidade entre si e refletem as especificações exigidas, o menor valor obtido representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público, sem comprometer a qualidade da execução pretendida.

10.1.3. A pesquisa mercadológica foi realizada exclusivamente junto a empresas com atuação específica no segmento de serralheria, estruturas metálicas e serviços correlatos, considerando que o objeto possui características personalizadas e demanda conhecimento técnico especializado para sua correta precificação. A consulta a empresas efetivamente atuantes no ramo permite maior confiabilidade dos valores obtidos, uma vez que tais fornecedores possuem condições de avaliar adequadamente os custos relacionados aos materiais, mão de obra, deslocamento, fixação, acabamento, adequações necessárias no local e demais particularidades inerentes à execução do serviço.

10.1.4. A restrição da pesquisa a empresas especializadas justifica-se pela necessidade de obtenção de preços que reflitam fielmente as condições reais de mercado para o objeto pretendido. A consulta a fornecedores sem expertise específica poderia resultar em valores imprecisos ou incompatíveis com a realidade da contratação, comprometendo a fidedignidade da estimativa e o adequado planejamento da despesa pública.

10.1.5. Registra-se que o Município de Campo Mourão realizou contratação recente de objeto semelhante por meio da **Dispensa Eletrônica nº 055/2026**. Contudo, após análise técnica, verificou-se que **não é possível utilizar tal contratação como parâmetro direto para a presente estimativa de preços**. Embora ambos os objetos envolvam estruturas metálicas, existem diferenças substanciais relacionadas às dimensões, características construtivas, local de instalação, condições de fixação, necessidades de adequação da estrutura existente, acabamento exigido e complexidade da execução.

10.1.6. Tais particularidades influenciam diretamente a composição dos custos e impedem a comparação objetiva e equivalente entre os objetos contratados. Dessa forma, eventual utilização dos valores da contratação anterior poderia gerar distorções na estimativa, afastando-se da realidade econômica da presente demanda.

10.1.7. Da mesma forma, verificou-se a inviabilidade de utilização de bancos públicos de preços, painéis referenciais, atas de registro de preços e pesquisas em sítios eletrônicos como fonte principal para a formação do preço estimado, tendo em vista que tais bases normalmente contemplam produtos padronizados e serviços genéricos, não abrangendo adequadamente as especificidades técnicas, dimensões personalizadas e condições particulares de instalação exigidas nesta contratação.

10.1.8. Diante disso, conclui-se que a utilização do menor preço obtido mediante pesquisa junto a empresas especializadas do ramo constitui metodologia idônea, adequada e compatível com as características do objeto, proporcionando estimativa de valor alinhada às condições efetivamente praticadas pelo mercado e garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade da contratação pública.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

11.1 A despesa é compatível com o planejamento orçamentário e será suportada por recursos livres, bem como recursos provenientes da Gestão Descentralizada - IGDBF, com observância ao PPA, LDO e LOA vigentes.





Dotação informada no DFD por parte da área demandante: os recursos destinados à execução da presente contratação estão vinculados ao Órgão 12, 6006 - Garantir o Funcionamento do Conselho Tutelar e 2146 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, referência de dotação nº 554 e 602 respectivamente.

12 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes especificações técnicas para a confecção, fornecimento e instalação de grades de proteção metálicas:

- Estrutura confeccionada em metalon, com espessura mínima de **20 (vinte) mm x 40 (quarenta) mm**, ou material metálico equivalente de resistência igual ou superior, devidamente compatível com a finalidade de proteção e segurança;
- As grades de proteção para JANELAS deverão ser confeccionadas com as estruturas com, no máximo, **10 cm de distância entre elas**, na vertical, **bem como uma chapa no meio, na horizontal**, de forma a fornecer maior rigidez e proteção contra possíveis tentativas de rompimento ou abertura das grades de segurança;

Imagem ilustrativa:



Fonte: ACPORTAOESCADAS/Mercado Livre (2026).

- Destaca-se que as grades de proteção para as janelas **deverão ser instaladas nas partes internas do prédio**. Tal necessidade se justifica para assegurar a preservação estética da fachada e proteção contra remoção externa.
- Grades fabricadas sob medida, conforme as dimensões específicas de cada vão, abertura, porta ou janela indicados pela Administração;
- Fixação rígida e segura em alvenaria, concreto, estrutura metálica ou superfície compatível, mediante utilização de chumbadores, parafusos, soldas, buchas metálicas ou outro sistema de ancoragem tecnicamente adequado;
- Soldagem, acabamento e alinhamento perfeitos, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários;
- Tratamento anticorrosivo prévio da superfície metálica, incluindo limpeza, lixamento, aplicação de fundo preparador e demais procedimentos necessários à maior durabilidade do material;





- **Pintura automotiva na cor cinza chumbo**, com acabamento uniforme, resistente às intempéries, à umidade e ao desgaste natural, garantindo maior durabilidade, proteção contra corrosão e adequado padrão estético;
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e em perfeitas condições de uso, observadas as normas técnicas aplicáveis.

- **Quanto à instalação de grades de proteção para ar-condicionado**, deverão ser seguidas as seguintes especificações:

IMAGEM ILUSTRATIVA – GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO

MODELO ILUSTRATIVO

EXEMPLO DE INSTALAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

- Material: Metalon 20x40 mm
- Pintura: Eletrostática (preta)
- Fixação: Parafusos e buchas
- Função: Proteção do ar-condicionado contra furtos, vandalismo e danos
- Uso: Externo
- Modelo sob medida conforme necessidade

DETALHE DA FIXAÇÃO

1,00 m

0,70 m

0,70 m

1,00 m

MAIS SEGURANÇA PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO

RESISTENTE, DURÁVEL E COM ACABAMENTO ADEQUADO

Fonte: imagem gerada por IA

A exigência de estrutura como metalon ou material metálico equivalente de resistência igual ou superior com espessura mínima de 20 mm x 40 mm justifica-se pela necessidade de garantir resistência mecânica suficiente contra impactos, tentativas de violação, deformações e ação das intempéries, assegurando maior robustez e vida útil à instalação.

A aplicação de pintura automotiva na cor cinza chumbo mostra-se necessária para proporcionar proteção adicional contra oxidação e corrosão, além de conferir acabamento estético padronizado e compatível com o ambiente onde será instalada.





Tais especificações são indispensáveis para assegurar a finalidade do objeto, qual seja a proteção patrimonial e a segurança física dos usuários e servidores das unidades públicas, observando-se os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Observação: *todas as características descritas constituem requisitos mínimos, podendo ser ofertados materiais e soluções com especificações superiores, desde que previamente aprovados pelo órgão requisitante.*

Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovada a compatibilidade funcional e a aderência aos requisitos de desempenho, segurança, resistência e durabilidade.

13 DA ENTREGA DO PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

- 13.1.** A entrega e instalação das grades serão realizadas de forma integral, no endereço indicado no *item 1* deste documento, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 13.2.** O produto deverá ser entregue, acondicionado e preservado de quaisquer sinais de desgastes.
- 13.3.** A contratada arcará com todos os custos de transporte, seguro de transporte até a entrega e instalação, tributos, taxas e demais encargos incidentes.

14. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

- 14.1.** O contrato será substituído pela nota de empenho, por tratar-se de prestação de serviço única.

15. DA GARANTIA

- 15.1.** Deverá ser assegurada a garantia mínima 90 (noventa) dias da prestação do serviço, contados a partir da data da finalização do serviço e emissão da nota fiscal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** São obrigações da contratada, além de outras previstas no edital/contrato: entregar o objeto conforme especificações e prazos; manter as condições de habilitação; reparar/substituir itens desconformes; cumprir normas ambientais e trabalhistas; e responder integralmente por encargos, danos e vícios.

A contratada deverá observar a boa-fé objetiva, a transparência nas comunicações e a cooperação com a fiscalização para pronta resolução de ocorrências.

- 16.2.** Durante a vigência da ata de registro/ou contrato a contratada deverá:

- 16.3.** Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.





- 16.4.** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/ou prestação dos serviços.
- 16.5.** Manter as condições de habilitação desde a licitação até o término da vigência contratual.
- 16.6.** Indicar o responsável que responderá perante a administração por todos os atos e comunicações formais.
- 16.7.** arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido ou prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- 16.8.** Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos ou prestação dos serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1.** São obrigações da contratante: emitir ordem de fornecimento; acompanhar e fiscalizar a execução; realizar os recebimentos provisório e definitivo; atestar documentos para liquidação; efetuar pagamento na forma e prazo estabelecidos e aplicar penalidades quando cabíveis.

18 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo promover o fortalecimento das condições de segurança patrimonial das instalações do Conselho Tutelar e da Secretaria Executiva dos Conselhos, por meio da confecção e instalação de grades de proteção em pontos vulneráveis dos imóveis, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a adequada execução das atividades institucionais desenvolvidas nas unidades.

Com a implementação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I – ampliação da segurança física dos imóveis públicos, mediante a instalação de barreiras de proteção que dificultem acessos não autorizados;
- II – redução da exposição das unidades aos riscos de invasões, furtos, vandalismo, depredações e demais ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público;
- III – proteção dos equipamentos, mobiliários, documentos, materiais permanentes e demais bens públicos existentes nos locais atendidos, assegurando melhores condições de guarda e conservação;
- IV – diminuição da probabilidade de prejuízos financeiros decorrentes de danos patrimoniais, furtos ou atos de vandalismo, reduzindo a necessidade de reposições, reparos emergenciais e manutenções corretivas;
- V – melhoria das condições de trabalho dos servidores, conselheiros e demais usuários dos espaços públicos, proporcionando ambiente mais seguro, adequado e compatível com as atividades desempenhadas;





VI – fortalecimento da continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados à população, evitando interrupções decorrentes de ocorrências relacionadas à segurança patrimonial;

VII – aumento da vida útil das instalações e dos bens públicos, por meio da adoção de medidas preventivas voltadas à preservação da infraestrutura física dos imóveis.

Sob a ótica da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos, a contratação possui caráter preventivo, representando medida capaz de mitigar riscos e evitar despesas futuras decorrentes de perdas patrimoniais, danos estruturais e ações corretivas emergenciais. Dessa forma, busca-se otimizar a aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos da Administração Pública, promovendo maior eficiência na gestão do patrimônio público.

Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada proteção dos bens públicos e para o cumprimento das finalidades institucionais dos órgãos beneficiados.

19 DO CATÁLOGO/PORTFÓLIO E/OU AMOSTRA

19.1. Para fins de habilitação técnica da proposta, fica dispensada a exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica oficial ou documento similar para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na confecção, fornecimento e instalação de grades de proteção metálicas sob medida, a serem produzidas especificamente de acordo com as dimensões, características e necessidades do local indicado pela Administração.

19.2. A dispensa da apresentação de catálogo não afasta a obrigação da contratada de observar integralmente as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à espessura do material, método de fixação, acabamento, pintura automotiva na cor cinza chumbo e padrões mínimos de segurança, resistência e durabilidade.

20 DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

20.1. Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DA PREVISÃO NO PCA

21.2. A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, nos termos do **artigo 182 do Decreto Municipal nº 12.352**, de 11 de dezembro de 2025, conforme indicado no *item 2 do ETP* pela área técnica.

22. DA DO GESTOR CONTRATUAL E FISCAL CONTRATUAL

22.2. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados por Portaria, conforme Decreto Municipal nº 10.625/2023, antes da assinatura do contrato. Caberá ao gestor contratual coordenar a execução administrativa, e ao fiscal contratual verificar conformidade técnica/documental, registrar ocorrências e subsidiar atestes e decisões.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Na ausência dos titulares, atuarão os respectivos suplentes formalmente designados.

Gestor: Ronise Cleia Galdino

Gestor Suplente: Josemary Catanio Viudes

Fiscal: Marisa Aparecida Simões de Freitas

Fiscal Suplente: Eduarda Aparecida da Silva

**Responsável pela elaboração do
Termo de Referência**

**Secretária Municipal de Assistencial Social
Marcia Calderan de Moraes**





ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8044215	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,80 M X 1,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	4	R\$ 1.440,00	R\$ 5.760,00
2	8044216	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,8 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
3	8044217	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 3,30 M X 2,50 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
4	8044218	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,10 M X 1,40 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
5	8044219	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,30 M X 1,10 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS,	SV	1	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

		LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.				
6	8044220	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,00 M X 0,7 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
7	8044221	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA AR-CONDICIONADO, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 1,30 M, DESTINADA AO CONSELHO TUTELAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
8	8044222	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,00 M X 1,20 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
9	8044223	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,17 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
10	8044224	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 1,10 M X 0,5 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUIROS,	SV	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

		LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.				
11	8044225	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,17 M X 2,00 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
12	8044226	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE CORRER, EM METALON 20X40 MM, MEDINDO 2,73 M X 2,12 M, DESTINADA À SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE, FIXAÇÃO COMPLETA, FECHAMENTO DE FUROS, LIXAMENTO, REPAROS E PINTURA DA PAREDE AFETADA PELA INSTALAÇÃO. A GRADE DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADA, SEM REBARBAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	SV	1	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL					MENOR VALOR (VALOR ADOTADO)	R\$ 30.770,00





ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	X		
II. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	X		
III. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	X		
IV. Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;	X		
V. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	X		
VI. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	X		
VII. Critérios de medição e de pagamento	X		
VIII. Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que: 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido);	X		





<p>3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados;</p> <p>4. O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral).</p> <p>5. O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de:</p> <p>I. amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico;</p> <p>II. amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;</p> <p>III. amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;</p> <p>IV. amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.</p> <p>6. Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;</p>			
<p>IX. Valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;</p>	X		
<p>X. Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade</p>	X		





com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;			
XI. Especificações do produto e serviço: <ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)• Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;		X	
XII. Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação dos serviços: <ul style="list-style-type: none">• Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	X		
XIII. Prazo do contrato e previsão de reajuste		X	
XIV. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	X		
XV. Das obrigações da contratada	X		
XVI. Das obrigações do contratante	X		
XVII. Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;	X		
XVIII. Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito	X		
XIX. Da política antifraude e anticorrupção	X		
XX. Da previsão no PCA	X		
XXI. Assinaturas e designação de servidores: <ul style="list-style-type: none">• autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);• gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência• Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso	X		

